



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quarta-feira, 13 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1000

ANO XI

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaoosom@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECRETO Nº 7399, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

“Convoca a Conferência Regional da Juventude e dá outras providências.”

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira e Coordenador da Macrorregião de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 42 da Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Regional de Juventude, nos termos do Decreto Estadual nº 67.902, de 23 de Agosto de 2023, que trata da 4ª Conferência Estadual de Juventude, a qual será realizada de acordo com o calendário a ser publicado pela Comissão Organizadora Regional (CORE).

Art. 2º A Conferência Regional da Juventude tem por objetivo contribuir para a construção e o fortalecimento da Política de Juventude no Município, constituindo-se como etapa eletiva para a 4ª Conferência Nacional de Juventude, convocada pelo Decreto nº 11.619, de 25 de julho de 2023

Art. 3º A coordenação dos trabalhos da Conferência Regional de Juventude será efetuada pela Comissão Organizadora Regional, por meio do Departamento Municipal da Juventude de Ilha Solteira/SP, responsável pela organização e realização do evento que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 4º A Comissão Organizadora da Conferência Regional de Juventude será composta por representantes indicados dos municípios da região, intercalando entre sociedade civil e poder público.

Parágrafo único. Compete ao Prefeito nomear, por decreto, os representantes da ora criada Comissão.

Art. 5º Fica nomeado como Coordenador da Conferência Regional Fernandes Carvalho Ferraz, representante indicado pelo Prefeito.

Parágrafo único. A Comissão será subsidiada com o apoio direto de 01 (um) representante da Comissão Organizadora da Conferência Estadual de Juventude.

Art. 6º - A Conferência Regional será presidida por um representante da Subsecretaria da Juventude do Estado de São Paulo.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 13 de Setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira
Coordenador da Macrorregião de Araçatuba

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO "ESPAÇO DO ARTESÃO", ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL DADETUR Nº 109/2022, CELEBRADO COM O ESTADO DE SÃO PAULO.**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. **VALOR:** R\$ 1.270.125,15 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023.****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.**CONTRATADA:** ARY GARCIA CARNEIRO.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES, GESTORES, FUNCIONÁRIOS, EQUIPE TÉCNICA E PAIS DE ALUNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023. **VALOR:** R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

ILHA SOLTEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

NOTIFICAÇÃO Nº 1183/2023

Ilmo.(a) Sr. (a):
DANIELE GARCIA SILVA ROSA DOS SANTOS
RUA ANTONIO PISICCHIO Nº 100
CENTRO APTO 102
CEP : 86047-610 - LONDRINA - PR

Re f . : Inscrição: 403010109501(IMOBILIARIO_URBANO)
Endereço: PASSEIO ICARAI Nº 524 AV BRASIL NORTE 1302
ZONA NORTE
QD - CE01 LT - 01

Prezado(a) Senhora(a):

Pela presente fica V.Sª. NOTIFICADO para no prazo de 15 (Quinze) dias a partir desta data, regularizar a situação com relação a estar efetuando reforma, construção e/ou ampliação no imóvel acima, sem projeto aprovado por esta Prefeitura, e sem o correspondente alvará de construção, contrariando o disposto no Artigo 10 do Código de Obras do Município de Ilha Solteira.

OBS: _ Caso V.Sª. já tenha dado a entrada no Projeto favor apresentar no Departamento de Projetos e Obras (Sala 05), o respectivo Alvará de Construção ou o protocolo do mesmo.

ILHA SOLTEIRA, 11 de setembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO SASSOLI BONGIOVANI
AGENTE FISCAL DE OBRAS
DEPO - DIVISÃO DE ENGENHARIA, PROJETOS E OBRAS

PCA DOS PAIAGUÁS, nº 86 - CENTRO COMERCIAL ILHA SOLTEIRA - SP - 15385-000
CNPJ - 59.754.648/0001-04



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 448/2023**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Milvani Gomes de Melo**, classificado (a) em 14º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 449/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido a partir de **04/09/2023**, **Abono de Permanência** à servidora **Rosalina Aparecida dos Santos**, RG: **1.888.882-7 SSP/SP**, lotada no cargo efetivo de **Merendeira**, na referência **05**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 450/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido a partir de **04/09/2023**, **Abono de Permanência** à servidora **Marta Lucia Inha de Godoi**, RG: **5.15724 SSP/SP**, lotada no cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, na referência **13-A1**, nos termos do art. 40, §19 da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 11 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 451/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Andreia Lacerda dos Reis**, classificado (a) em 19º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Educador de Creche** – na referência **A-06** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 12 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 452/2023

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Mayla Cristina de Jesus Hondo**, classificado (a) em 2º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente Fiscal de Posturas** – na referência **A-10** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 12 de setembro de 2023.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

